

ATA DA 118a. SESSÃO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

REVISÕES CRIMINAIS

- N. 4 4 7 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisando -Jayme Roiseman, condenado a 1 ano de prisão e multa de Cr\$150,00, como incurso na sanção do art. 187 do Dec. Lei n. 1.187, de 4 de Abril de 1939, por Ac. deste Tribunal, de 6 de Agosto de 1947.- O Tribunal resolveu deferir o pedido de revisão para absolver o revisando, unanimente.
- N. 4 3 4 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Revisando - Guido Corti, engenheiro, condenado a 14 anos de reclusão como incurso na sanção gráu médio do art. 21 do Dec. Lei n. 4.766, de 1/X/42, por Acordão do T.S.N. de 29 de Dezembro de 1942.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando a 5 anos de reclusão, ex-vi do artigo 23 do Dec.Lei n. 4.766 de 1-10-942, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que o condenava a 8 anos, Alnte. Azevedo Milanez - que condenava o revisando a 2 anos, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que indeferiam o pedido e Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires - que absolviavam o revisando.

N.15.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.909 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Aldo José de Souza, insumisso, condenado como incurso no gráu mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.F.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimente.
- N.15.993 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Alves, sold. do 5º B.E., condenado, a 1 ano e 3 Mêses ex-vi do art. 57, items I e II do C.P.M. Apelado -O Cons de Just. do 5º Btl. de Engenharia.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., contra o voto do sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha - que o condenava a 3 meses.
- N.15.943 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Jodil Neves, sold. do Btl. Villagran Cabrita, con-

(cont. da ata da 118a. ses. em 26.12.47)

condenado a 10 meses e 15 dias ex-vi do art. 163 do C. P.M. Apelado - O Cons. de Just. do Btl. Villagran Cabrita.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 163 do C.P. M., unanimemente.

- N.15.989 - C.Federal. Rel.o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. - Apelante: José Bonifacio de Oliveira, soldado da Escola de Aeronautica, condenado a 7 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M. Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Auditoria da Aeronautica. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.15.918 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado: Loester Ouverney, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N.15.979 - R.G.Sul. Rel. p sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Paulo Vicente Neves, soldado da Base Aerea de Canôas, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Cons. de Just. da Base Aerea de Canôas. O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.15.965 - C.Federal. Rel.o sr. Ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: Raimundo Alves de Lira, M.N., condenado a 2 anos de prisão, ex-vi do art. 164 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha. O Tribunal resolveu condenar o apelante a 16 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 164 do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.964 - C.Federal.- Rel.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras. Apelante: João Gomes Soares, marinheiro nacional, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apeldo: O Cons. de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha. O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.15.944 - C.Federal.- Rel.o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Apelante: Manoel Duarte Pereira Filho, soldado do Regto.Sampaio, condenado como incurso no grau medido do art. 163 do C. P.M., a 15 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M, unanimemente.
- N.15.961 - C.Federal.- Rel.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr. Ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.- Apelante:, João Alexandre da Silva, soldado do 1^o G.F. de A.Costa, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 1^o G.F. A.Costa. O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.939 - C.Federal. Rel.o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras. Apelante:- Manoel Claudio de Oliveira, soldado do 1^o G.A.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P. M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Justiça do

do 1º G.A.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N.15.846 - S.Paulo.- Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: ~~Isidoro~~ João Crisostomo dos Santos, soldado do 6º R.I., condenado a 4 meses ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

.....

Anunciado o julgamento da Apeação nº 15.838, foi o mesmo adiado, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Conflito de Jurisdição nº 103; Revisões Criminais ns. 438 - 439 - 442 - 443; Apelações ns. 14.189 - 14.882 - 15.292 - 15.395 - 15.474 - 15.630 - 15.693 - 15.712 - 15.839 - 15.859 - 15.862 - 15.878 - 15.882 - 15.887 - 15.889 - 15.897 - 15.902 - 15.906 - 15.907 - 15.908 - 15.9013- 15.914 - 15.919 - 15.922 - 15.925 - 15.931 - 15.950 - 15.969.- 15.997 - 15.007 - 16.012 - 16.017.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. D. J. de Sá Junior
Advogado
Plenário de Justiça
Santos